



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE VALENCA DO PIAUÍ/PI

Processo: 08018466420188180049

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE PEREIRA PAIVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue.

Conforme comprovante de transferência juntado aos autos, verifica-se que o valor pago via depósito foi recepcionado pela perita. Ocorre que, conforme informado e comprovado, **o pagamento dos honorários já havia sido realizado via ofício**. Deste modo, **vem o demandante postular por prestações de informações, a fim de que seja averiguado, em relação ao valor total do ofício, quanto foi transferido e se houve duplicidade de recebimento de valores pela perita**. Havendo a confirmação de recebimento pela mesma também do montante pago via ofício, pugna por sua intimação para que proceda a devolução do valor recebido em duplicidade.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

VALENCA DO PIAUÍ, 11 de novembro de 2020.

**JOÃO BARBOSA
OAB/PI 10201**

**EDNAN SOARES COUTINHO
1841 - OAB/PI**